



## **Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Deputado à Assembleia Legislativa, Leong Hong Sai**

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, tendo consultado pareceres da Direcção dos Serviços de Protecção Ambiental (adiante designada por “DSPA”), da Direcção dos Serviços de Economia e Desenvolvimento Tecnológico (adiante designado por “DSED”) e do Instituto do Desporto (adiante designado por “ID”), o Instituto Cultural (adiante designado por “IC”) apresenta a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado Leong Hong Sai, de 25 de Janeiro de 2024, enviada a coberto do ofício da Assembleia Legislativa n.º 159/E125/VII/GPAL/2024, de 2 de Fevereiro de 2024, e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo, em 6 de Fevereiro de 2024:

O Governo da RAEM tem promovido activamente a estratégia de desenvolvimento da diversificação adequada da economia “1 + 4”, empenhando-se na promoção do desenvolvimento integrado da cultura e das indústrias relevantes em diferentes áreas, na criação de mais projectos de exposições e espectáculos emblemáticos, na optimização contínua das respectivas instalações complementares, procurando transformar Macau numa “Cidade de espectáculos”.

Visando aproveitar apropriadamente as características multifuncionais das instalações e dos espaços, todas as instalações desportivas afectas ao ID, para além da utilização por residentes e associações para a realização de actividades desportivas, estas são disponibilizadas a associações para a realização de actividades não



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

(Tradução)

desportivas, quando as datas e as condições o permitem, de modo a aproveitar a sua multifuncionalidade. No que se refere à utilização das instalações desportivas, o ID exige que os utentes observem rigorosamente os diplomas legais da RAEM e as “Normas Gerais de Utilização das Instalações Desportivas Afectas ao Instituto do Desporto” durante a respectiva utilização, prestem atenção às licenças ou autorizações que sejam eventualmente necessárias para a realização das actividades que pretendem e comuniquem antecipadamente com os serviços competentes; a par disso, o ID continua a estar atento às disposições de utilização das instalações pelos diferentes utentes, com quem mantém uma comunicação e coordenação estreita, para permitir que estes tenham antecipadamente acesso às novas medidas de melhoramento quando estas surjam. Por outro lado, no planeamento e organização de diversas actividades culturais e artísticas, o IC costuma reponderar integralmente vários factores, tais como a natureza, os requisitos técnicos e as instalações complementares para tais actividades, com vista a assegurar que as mesmas sejam concretizadas em instalações culturais públicas e espaços de espectáculos adequados em bairros comunitários. Adiciona, ainda, espectáculos imersivos para integrar o património cultural e concertos de música, para além do esforço de conferir pleno desempenho às funções culturais das instalações que lhe estão subordinadas.

Neste momento, a “Lei do Ruído” regula sete tipos de fontes de ruído, incluindo o ruído de espectáculos, entretenimento e actividades semelhantes. A DSPA irá continuar a monitorizar a execução da “Lei do Ruído” e das respectivas instruções, não havendo,



neste momento, planos para a revisão da mesma.

Visando aumentar os efeitos socioeconómicos das actividades de grande escala, na concretização de eventos e actividades deste tipo, o IC tem a tradição de instalar stands de comida ligeira e produtos das indústrias criativas junto aos espaços de espectáculos, proporcionando plataformas de exposição e venda para as empresas de pequena e média dimensão e instituições culturais e criativas de Macau. Em paralelo, o ID tem estado empenhado em proporcionar plataformas de exposição e venda a empresas locais para que estas possam participar em actividades desportivas, através da organização de eventos desportivos e actividades relacionadas com as mesmas, instalando tendas de produtos criativos e culturais no local dos eventos como as Regatas Internacionais de Barcos-Dragão de Macau, o Grande Prémio de Macau e a Maratona Internacional de Macau, realizando eventos com elementos desportivos, recreativos, gastronómicos, criativos e culturais, por forma a incentivar o desenvolvimento das indústrias criativas e culturais da RAEM, entre outras relevantes, tais como lembranças de eventos desportivos, roupa e equipamentos desportivos, serviços turísticos, publicidade e meios de comunicação e logística.

Ainda, ao longo dos anos, através da cooperação contínua com as associações comerciais zonais, a DSEDT tem lançado, bem como apoiado na realização de diferentes tipos de actividades com características comunitárias, incentivando a participação activa das micro, pequenas e médias empresas, de modo a explorar clientela e levar o fluxo das pessoas para as lojas. Ao mesmo tempo, deposita atenção



澳門特別行政區政府  
Governo da Região Administrativa Especial de Macau  
文化局  
Instituto Cultural

(Tradução)

à exploração e conjugação de elementos de turismo comunitário e cultura comunitária, incluindo a interacção entre ambientes festivos e características dos grandes eventos, para criar uma atmosfera de consumo e vitalidade económica nos bairros comunitários e nos círculos comerciais envolventes. Em 2024, continuar-se-á a cooperar com as associações comerciais na promoção do “Plano de lojas com características próprias”, apoiando as lojas a utilizarem os novos media da Internet para o seu *marketing*, ajudar muito mais empresas de restauração e de venda a retalho com características próprias a desenvolverem a economia de experiência, trazendo benefícios positivos à economia comunitária.

---

No futuro, o Governo da RAEM irá ponderar ter uma maior cooperação e criar mais canais de divulgação aquando da organização de eventos diversificados de grande escala, estender muito mais projectos criativos e de consumo acessório, com o objectivo de estimular a integração da cultura, do desporto e do turismo, contribuindo para impulsionar o consumo e revitalizar a economia comunitária.

Muito obrigada pela atenção de V. Ex.<sup>a</sup>.

Macau, aos 27 de Fevereiro de 2024

A Presidente do Instituto Cultural, Substituta

Cheong Lai San